ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição Extra nº 933 - Ano 13 - Distribuição Gratuita - 14 de maio de 2021

DECRETO Nº 4.582 DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 4.794.575,28 (Quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ							
CÓDIGO	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**ELEMENTO**	**FUNÇÃO**	**ORIGEM DO RECURSO**	**ADICIONAR**	**SUBTRAIR**
58	2.015	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.47	04	ANULAÇÃO		140.000,00
117	2.385	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO	154.575,28	
119	2.385	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	04	ANULAÇÃO		154.575,28
562	2.009	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO	140.000,00	
544	0.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.2.91.21	28	ANULAÇÃO	1.000.000,00	
546	0.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.6.90.71	28	ANULAÇÃO		4.500.000,00
548	0.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.6.91.71	28	ANULAÇÃO	3.500.000,00	
TOTAL GERAL						**4.794.575,28**	**4.794.575,28**

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta dos incisos III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orçamentária Anual de nº 3.909 de 29 de dezembro de 2020;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique e cumpra-se.
(a)RUBEM VIEIRA DE SOUZA - **Prefeito Municipal**

TELECOVID (21) 3782-9050

TELECOVID (21) 3782-9050